

Lei nº 184

"Solicita autorização e abre Crédito especial"

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Florácio Peçanha Lgreja, a quantia de Cr\$ 74.360,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros) correspondente aos seus vencimentos julgados de direito na Ação Civil movida contra a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a pagar as custas judiciais na importância de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros), a Contadoria do Juízo, relativo a mesma ação.

Art. 3º - Igualmente, fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$ 84.560,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros) constantes dos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito solicitado da presente Lei, a dedução do excesso de arrecadação no corrente exercício, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1963

Ass. - Lauro Ferreira da Silva Pinto - Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro de Dezembro de 1963.